



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**Dispõe sobre ponto facultativo no
dia que especifica e dá outras
providências;**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Denílson **Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o feriado nacional de Tiradentes, terça-feira 21, de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao público na data de 20 de abril de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2020, para o dia 22 de abril de 2020, às 09:00 hs. (quarta-feira).

Art. 3º - O atendimento ao ObliCaaesta Casa de Leis, retornarão no dia 22 de abril de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 17 de abril de 2020.


Denílson Aparecido Rafaine
Presidente